

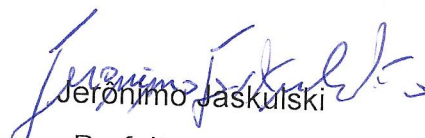


DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “d”, da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislações, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no Setor de Pessoal.

Guarani das Missões, 18 de março de 2025.


Mario Alexandre Hein Gonçalves
Responsável Departamento Pessoal


Jerônimo Jaskulski
Prefeito Municipal